



Município de Marco de Canaveses

EDITAL N.º 31 / 2026

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal em sua reunião de 10 de abril de 2026, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 57º do diploma acima referido.

1. Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal nº 06/2026, aprovada por unanimidade.
2. Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA; Tomado conhecimento. Para conhecimento da Assembleia Municipal.
3. Prestação de contas do ano de 2025;

Deliberado por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores, Mário Bruno Magalhães, Maria Leopoldina Vales e Anita Cunha, aprovar os documentos de Prestação de Contas e a distribuição do Resultado Líquido do Exercício e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, bem como do n.º 1, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas suas atuais redações e nos termos da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Finanças e Património, que se anexa e se dá por reproduzida. Para cumprimento do estipulado na instrução nº.1/2019 do Tribunal de Contas, na secção IV-notas técnicas, ponto 4.1, informa-se que: Balanço: Total do ativo: 176 990 661,65 euros; Total do património líquido/capital próprio/fundo social: 148 201 561,18 euros; Total do passivo: 28 789 100,47 euros; Demonstração de resultados: Rendimentos: 47 264 457,95 euros; Gastos: 44 912 267,58 euros; Resultado líquido: 2 352 190,37 euros; Demonstração de Fluxos de Caixa: Recebimentos: 56 776 054,28 euros; Pagamentos: 55 837 190,17 euros; Desempenho orçamental (DDO): Recebimentos: 74 362 013,66 euros; Pagamentos: 55 473 167,71 euros; Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria): Saldo inicial de operações orçamentais: 18 362 275,06 euros; Saldo final de operações orçamentais: 18 888 845,95 euros; Saldo inicial de operações de tesouraria: 2 452 133,90 euros; Saldo final de operações de tesouraria: 2 864 427,12 euros

4. Para ratificação: Declaração de intenção do Município do Marco de Canaveses em prestar apoio à Rústico. Cultura Associação, na realização do Projeto “Concertos que Nunca Existiram 2027”;

Deliberado por unanimidade ratificar a Declaração de intenção do Município do Marco de Canaveses em prestar apoio à Rústico. Cultura Associação, na realização do Projeto “Concertos que Nunca Existiram 2027.

5. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, o qual visa regular a utilização pontual das instalações das Piscinas Municipais Interiores, exclusivamente no âmbito da atividade Programa de Férias da Páscoa 2026. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Protocolo.

6. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Rancho Folclórico de Santa Eulália de Constance;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e o Rancho Folclórico de Santa Eulália de Constance, para a concessão de apoio financeiro no montante de 1500,00€ (mil e quinhentos euros), de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Protocolo.

7. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a AEMARCO-Associação Empresarial do Marco de Canaveses;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e AEMARCO-Associação Empresarial do Marco de Canaveses, para a concessão de apoio financeiro no montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Protocolo.

8. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta do Protocolo de Cooperação nos termos apresentados a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado, para a concessão de apoio financeiro no montante de €600,00 (seiscentos euros), para realização das Festas em Honra de Santo António e nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Protocolo.

09. Adenda ao Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta de adenda ao contrato de Cooperação nos termos apresentados a



Município de Marco de Canaveses

celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Adenda ao contrato de Cooperação.

10. Adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta de adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Adenda ao contrato de Cooperação.

11. Adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo - Centro Social de S. Martinho de Soalhães

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta de adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo - Centro Social de S. Martinho de Soalhães. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Adenda ao contrato de Cooperação.

12. Adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta de adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Adenda ao contrato de Cooperação.

13. Adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial da Vila de Alpendorada;

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta de adenda ao Acordo de Cooperação: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial da Vila de Alpendorada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo Adenda ao contrato de Cooperação.

14. Aprovação do programa de concurso para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado e designação da respetiva Comissão para Apreciação de Candidaturas;

Deliberado por unanimidade, com apresentação de uma declaração de voto da Sra Vereadora Anita Cunha, aprovar a proposta e Programa de concurso, para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado e designação da respetiva Comissão para Apreciação de Candidaturas, Joaquim Santos, Chefe da Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, na qualidade de Presidente; Cláudia Amorim, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, na qualidade de 1º Vogal; Manuel Ribeiro, Técnico Superior da Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, na qualidade de 2º Vogal; Cristina Pereira, Técnica Superior da Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, na qualidade de 1º Suplente; Ana Lúcia Costa, Técnica Superior da Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, na qualidade de 2º Suplente;

15. Revisão do Código de Conduta do Município do Marco de Canaveses;

Deliberado por unanimidade, com declaração de voto do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar a revisão do Código de Conduta do Município do Marco de Canaveses, conforme documento anexo, que dele faz parte integrante; Revogar o Código de Conduta atualmente em vigor, com efeitos a partir da entrada em vigor do novo Código; Determinar a respetiva publicação no Diário da República e a sua divulgação interna pelos serviços municipais.

16. Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado e Despejo Administrativo;

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador, Mário Bruno Magalhães, aprovar:

1. Declarar a resolução do contrato de arrendamento apoiado relativo à Casa 56, sita em Rua Santa Casa da Misericórdia nº 162, 4630- 231 Marco de Canaveses, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014;
2. Determinar o despejo administrativo da habitação Municipal identificada no número anterior, nos termos dos artigos 43.º e 45.º do Regulamento do Parque Habitacional do Município do Marco de Canaveses;
3. Notificar a arrendatária para proceder à entrega do imóvel livre de pessoas e bens no prazo de 90 dias;
4. Autorizar, em caso de incumprimento voluntário, a execução coerciva do despejo, com eventual requisição das autoridades policiais;
5. Determinar a articulação com os serviços de ação social para avaliação de eventual situação de vulnerabilidade.

17. Constituição do Conselho Municipal de Educação do Marco de Canaveses | quadriénio 2025/2029;

Deliberado por unanimidade aprovar ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a constituição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025-2029, bem como, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea s) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o supracitado artigo 58.º



Município de Marco de Canaveses

do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

18. Programas de procedimento para o exercício de restauração e bebidas no Festival da Juventude – Montedeiras – 2026; Deliberado por unanimidade aprovar, a) Programa de procedimento para o ato público de atribuição de lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária (produtos alimentares/restauração) no recinto do “Festival da Juventude– Montedeiras 2026”, a realizar nos dias 7 e 8 de agosto e respetiva constituição da Comissão para acompanhamento do procedimento constante do referido programa, para a atribuição de 3 lugares;

b) Programa de procedimento para o ato público de atribuição de lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária (bares) no recinto do “Festival da Juventude” – Montedeiras 2026, a realizar nos dias 7 e 8 de agosto e respetiva constituição da Comissão para acompanhamento do procedimento constante do referido programa, para a atribuição de 8 lugares;

c) A publicitação dos procedimentos mediante edital, no sítio oficial da internet da Câmara Municipal e nos demais locais de estilo.

19. Fornecimento de energia – instalações municipais (Acordo – Quadro para fornecimento de eletricidade 3 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa);

Deliberado por unanimidade aprovar nos termos, conjugados, dos artigos 36.º, 74.º, 78.º e 98.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei 197/99 de 8 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 à entidade ENDESA ENERGIA SA - SUCURSAL PORTUGAL,S.A. pelo valor das suas propostas; A aprovação da minuta de contrato a celebrar concedendo poderes à Exma. Sra. Presidente ou seu substituto legal para a sua outorga;

20. Para ratificação: Execução de infraestruturas de abastecimento de água, águas residuais e águas pluviais em diversas freguesias do concelho – Marco de Canaveses 2025 – Adendas aos contratos lotes 3 e 5;

Deliberado por maioria, com voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães e com apresentação de declaração de voto, aprovar a ratificação nos termos, conjugados, dos artigos 36.º, 98.º e 298.º n.º 2 do CCP, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura nas respetivas Adenda aos contratos.

21. Reconhecimento de relevante interesse público municipal de projeto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (DL n.º 73/2009, de 31 de março);

Deliberado por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, com apresentação de declaração de voto, aprovar submeter à Assembleia Municipal, a declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal de projeto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (DL n.º 73/2009, de 31 de março).

Foi apresentado igualmente, uma declaração de voto da Vereadora Anita Cunha.

22. Projeto de Regulamento Municipal de Voluntariado do Município do Marco de Canaveses;

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos das disposições constantes da al. k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o “Projeto de Regulamento Municipal de Voluntariado do Município do Marco de Canaveses” cujo anexo faz parte integrante da presente proposta, submetendo posteriormente o mesmo a consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101.º do CPA.

23. Para ratificação: Voto de Pesar.

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar, pelo falecimento de Albert Coutinho, figura amplamente reconhecida na comunidade luso-americana, e um verdadeiro embaixador de Marco de canaveses. A Câmara manifesta o seu profundo pesar e endereça à família enlutada e à comunidade portuguesa nos Estados Unidos, em particular em Newark, as mais sentidas condolências

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e no sítio da internet www.cm-marco-canaveses.pt

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 14 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira